



Rede nº 391/2022  
Data: 13/06/2022  
Assunto: **INFORMAÇÃO CONVIVA SP Nº 32/2022 – PLACON**

Senhores Diretores,

Solicito especial atenção e pronto atendimento da gestão escolar e responsáveis pelo Conviva/Proteção Escolar, quanto à informação Conviva nº 32/2022 – PLACON, retransmitida na íntegra abaixo.

Contando com a usual colaboração,

Atenciosamente,

Profª Rosana Guerriero Andrade  
Dirigente Regional de Ensino  
Diretoria de Ensino – Região Norte 2

---

**INFORMAÇÃO CONVIVA SP – No 032/2022**

**ASSUNTO: Plataforma Conviva – Placon**

**INTERESSADO: Diretorias de Ensino e Unidades Escolares**

*O Programa de Melhoria da Convivência e Proteção Escolar – Conviva SP utiliza a Plataforma Conviva – Placon como uma ferramenta utilizada para a melhoria do clima e convivência escolar, bem como proteção de alunos, funcionários, professores, gestores e comunidade escolar como um todo, a partir da análise dos dados e controle das ocorrências com vistas a planos de melhoria e ações integradas.*

*A Plataforma Conviva – Placon permanece sendo um instrumento de registro on-line, acessível pelo <http://portalnet.educacao.sp.gov.br>, com possibilidade de acesso à consolidação dos registros realizados pelas unidades escolares por meio da SED pelo <https://sed.educacao.sp.gov.br/>, para acompanhamento das ocorrências escolares e mapeamento de ações.*

*Considerando as informações do Comunicado Conviva SP de 24/10/2019 (Disponível em: <https://efape.educacao.sp.gov.br/convivasp/wpcontent/uploads/2020/04/Comunicado-02.19-PLACON.pdf>) e Comunicado Conviva SP de 04/2020 (disponível em: <https://efape.educacao.sp.gov.br/convivasp/wpcontent/uploads/2020/04/Comunicado-04.20-Placon.pdf>), este Programa reafirma a necessidade de acesso à Plataforma Conviva - Placon diariamente, pelo responsável da unidade escolar, seja para o registro das ocorrências diárias, seja para a informação da inexistência de ocorrências, inclusive em dias não letivos.*

*Informamos ainda a retomada do encaminhamento mensal às diretorias de ensino o controle dos registros realizados pelas unidades escolares para que possam acompanhar as ações de forma a garantir que os registros estejam em dia, ou seja, que sejam realizados diariamente. As informações são absolutamente confidenciais e protegidas nos termos da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, que institui o Código Civil, não cabendo a qualquer integrante da equipe repassar informações ou registros para outros órgãos ou*



---

*instituições. Lembrando que a cada escola é permitido apenas a visualização dos registros de sua própria Unidade e à Diretoria de Ensino é permitido a visualização de todas as escolas de sua jurisdição.*

*Cumprir informar que a Equipe Central do conviva SP está disponível através do e-mail: [convivasp@educacao.sp.gov.br](mailto:convivasp@educacao.sp.gov.br).*

*São Paulo, 10 de junho de 2022.  
Equipe Conviva SP Central*